



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/06/2013	Proposição Medida Provisória nº 617, de 2013			
Autor Dep. Onyx Lorenzini Democratas/ RG SUL	Nº do prontuário			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na Medida Provisória nº 617, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011."

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12546, de 2011, art. 9º, II, excluiu da base de cálculo das contribuições destinadas à Seguridade Social a receita bruta de exportações.

A medida justificou-se pelo fato de que não se deve onerar as exportações com a incidência de tributos.

Está correta essa tese e ela é louvável, entretanto, ao excluir a incidência das contribuições destinadas à Seguridade Social da receita de exportações, a Lei tratou de forma diferente as empresas que produzem e vedem seus softwares no mercado nacional e aquelas que exportam os softwares que produzem no que tange a contribuições sociais que não têm nenhuma relação com o comércio exterior.

As contribuições sociais destinadas à Seguridade Social custeiam e beneficiam a todos os trabalhadores segurados independentemente se trabalham em uma empresa que exporta seus produtos ou os vende no mercado nacional.

Ou seja, no final das contas os benefícios oferecidos aos empregados das empresas exportadoras são pagos, em parte, pelos patrões dos empregados das empresas que produzem e vendem seus produtos no mercado nacional.

Ora, trata-se aqui apenas de se fazer justiça, revogando-se o referido

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/06/2013, às 10:40
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

inciso II do art. 9º da Lei nº 12.546, de 2011, para corrigir o equívoco que foi cometido quando da edição da referida Lei.

Diante de todo o exposto, em nome da justiça fiscal, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta Emenda e a sua incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 617, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep.

Democratas/

Onyx Lorenzoni - Dep. - RS